



BROCHIER - RS

---

## **Lei nº656/2000**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 26 de dezembro de 2000

### **LEI Nº 656, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.**

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.835,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais (R\$ 36.835,00), nas seguintes dotações orçamentárias.

05.01-0307178 1.015 - 3.1.3.2 - 180.....	21.835,00
05.01-0307178 1.015 - 4.1.1.0 - 181.....	15.000,00
TOTAL R\$	36.835,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

**I** - redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01-0307178 1.015 - 3.1.2.0 - 179.....	2.986,40
05.01-1057316 1.002 - 4.1.1.0 - 37.....	3.848,60
TOTAL R\$	6.835,00

**II** - transferência do Governo do Estado, através da Defesa Civil no valor de trinta mil reais (R\$ 30.000,00).

TOTAL R\$ 36.835,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**



**BROCHIER - RS**

---

**Prefeito Municipal**

**Alberto Luís Büttenbender**

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30